



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 49/09.**

*“Altera a estrutura política-administrativa e organizacional, do município de Santa Luzia D'Oeste”.*

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, CLORENI MATT, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Acresce a alínea *f* ao Artigo 1º da Lei Complementar nº 44/08, que terá a seguinte redação:

*“f – Auditoria-Geral.”*

Art. 2º Altera o alínea *c* ao Artigo 1º da Lei Complementar nº 44/08, terá a seguinte redação:

*“c – Procuradoria Geral do Município.”*

Art. 3º Altera o Anexo II do quadro permanente da Lei Complementar nº 44/08.

Art. 4º O cargo criado por esta Lei terá sua atribuição fixada por Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

Art. 5º O cargo da alínea *f* do Artigo 1º da Lei Complementar nº 44/08 é privativo quem possui formação técnica ou científica em ciências jurídicas, contábeis, econômica, administrativa ou notável experiência no serviço público, sendo de provimento comissionado.

Art. 6º Os cargos descrito na alínea *f* do Artigo 1º da Lei Complementar nº 44/08, é compreendido como de assessoramento.

Art. 7º Os ocupantes do cargo descrito na alínea *f* do Artigo 1º da Lei Complementar nº 44/08, se ocupado por servidor efetivo terá direito a perceber a verba de representação no percentual de 90% do vencimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2009.

*CLORENI MATT*  
*Prefeito Municipal*



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2008

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

COMISSÃO	CARGOS EM	Nº DE VAGA	GRATIFICAÇÃO R\$
<b>Secretários Municipais</b>		09	<b>Lei específica</b>
Chefe de Gabinete		01	“
Auditor-Geral		01	1.500,00
Controladoria Geral		01	1.500,00
Procurador Geral do Município		01	3.500,00
Presidente de C.P.L.		01	1.170,00

QUADRO DOS CARGOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE  
COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E CHEFIA.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	Nº VAGA	GRATIFICAÇÃO R\$
Diretor Clínico do Hospital	01	860,00
Coordenadores	03	691,50
Tesoureiro	01	691,50
Sessão da Junta Militar	01	300,00
Diretores de Departamento	07	500,00
Diretor autorizador de AIHs	01	1.500,00
Diretor clínico adjunto do hospital	01	700,00
Chefia de divisão	07	440,00
Chefia de sessão	13	300,00



Estado de Rondônia  
Município de Santa Luzia D'Oeste  
Poder Executivo

Diretores de escola	04	350,00
Vice diretor de escola	02	280,00
Secretários de escola	02	140,00
Chefe de enfermagem	01	300,00